



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

OF. N° 042/2025/CMAA-SG Alto Araguaia-MT, 02 de Setembro de 2025.

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PRESIDENTE – Renato de Oliveira Lopes

RELATOR - Bruno Pio Peron

SECRETÁRIO – Clodoaldo José Fernandes

SUPLENTE – Regis Oliveira Paes

Prezados Senhores,

Encaminhamos o projeto relacionado abaixo, que deu entrada na 29ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 01/09/2025, para emissão de parecer no prazo regimental.

- **EMENDA MODIFICATIVA 008/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2025.** Altera dispositivos relacionados às taxas de licença, fiscalização e expediente, para dispensar atos públicos de liberação e as respectivas cobranças para atividades de baixo risco, em conformidade com a Lei Federal n° 13.874/2019 (Lei da liberdade econômica)
- **EMENDA MODIFICATIVA 009/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2025.** Altera dispositivos relacionados à base de cálculo e alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para profissionais liberais e sociedades uniprofissionais, estabelecendo alíquota de 2% (dois por cento) sobre a base de cálculo presumida.
- **EMENDA MODIFICATIVA 010/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2025.** Altera as alíquotas da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) no Anexo XV do Projeto de Lei Complementar n° 001, de 11 de junho de 2025, a fim de ajustar a carga tributária à real necessidade de custeio do serviço, promovendo maior justiça fiscal e estímulo à atividade econômica.

**Nádia Paes Ferreira
Diretora Geral**

Barbara D. Paes